



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

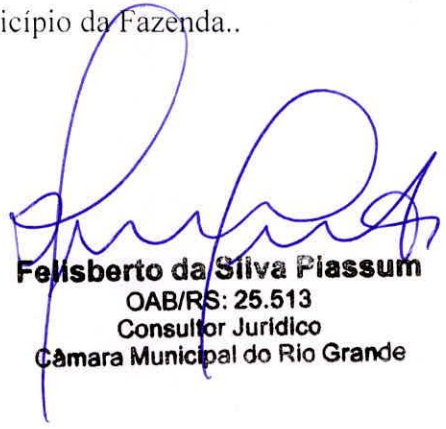
PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o PLV 13/2022 de autoria do Vereador Miguel Degani 50/2022.

O parecer é pela viabilidade do presente Projeto, eis que possui os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, bem como presente impacto orçamentário firmado pelo Secretário de Município da Fazenda..

Rio Grande, 16 de maio de 2022.


Roger Martins da Rosa
Superintendente Jurídico
OAB/RS 65589


Felisberto da Silva Piassum
OAB/RS: 25.513
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

25/5